

1/100

LEI Nº 1133, DE 23 DE MAIO DE 1973.

JORGE JOSE SANTIAGO, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, pelo inciso II, do artigo 39, do decreto lei complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal, um crédito especial de R\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) destinado a ocorrer ao pagamento da verba de representação ao Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, na importância de R\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) a dotação da verba 108/1440.00 - Material Permanente - do orçamento da Câmara.

Artigo 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 23 de maio de 1973.



JORGE JOSE SANTIAGO,
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 23 de maio de 1973.



P/MARIA CELIA VIEIRA,
Aux. de Escrit.